



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.

Projeto - 149, Trans-

formado em Lei n.º 141, em 28/12/59

Ref: - Separa Renda dos Distritos E
Da Outras Províncias

Autor: facinto Campos de Araujo

AUTUAÇÃO

Aos trinta e oito dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cincuenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "J. A. P. Campos de Araujo".

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto-lei nº 149/59

SEPARA RENDA DOS DISTRITOS E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a registrar, separadamente, a receita de cada distrito,

Art. 2º - Ficam os fiscais encarregados de lançamentos e cobranças, na obrigação de especificar nos respectivos talões o nome do distrito produtor.

Art. 3º - Ficará o Chefe do Poder Executivo na obrigação de aplicar nos distritos, no mínimo 30 % da receita de cada um deles, prevento dita porcentagem nos orçamentos futuros, a partir da proposta orçamentária para 1961.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Linhares, em 14 de dezembro de 1959.

Jacinto Campos de Araújo

Jacinto Campos de Araújo

(Vereador do P.S.P.)

JUSTIFICATIVA

Tendo verificado na proposta orçamentária para 1960 uns distritos beneficiados e outros não, sem saber por qual motivo, tomei a deliberação de procurar um meio para que tal fato não se reproduza em futuro, isto é, para que não fique distritos esquecidos da ajuda do Município a que pertencem, achei por bem elaborar o presente projeto-lei, dando-lhes pelo mínimo, 30 % de suas receitas, para que sejam aplicadas em benfeitorias, conforme a necessidades dos mesmos, esperando merecer o apoio unânime desta Colenda Camara.



A comissão de JUSTIÇA

para dar seu parecer.

Sala das Juntas, 18/12/59

Presidente

Seccatello fer

Ao Vereador Epálio Soárez
Barros, para relatar e oferecer
parecer.

Sala dos Cons., 18/12/59
Francisco L. do D.
Presidente da sessão.

Estou de acordo pelo projeto
nº 149/59.

Epálio Soárez Barros

De acordo com o parecer
do relator. Seu voto aprovado
de matéria.

Sala dos Cons., 28/12/59
Francisco R. de Faria e Souza
Presidente
Presid. Cons. Justica



A comissão de Finanças

para dar seu parecer.

Sala das Pessas, 11

Seuathlo Jr.
Presidente

Estado de Acordo com Projeto
Nº 149/59

Jacinto Campos de Araujo

De acordo com o relatório

autônomo Edmílson
Presidente

Receio das peças n.º 8/2/59